



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº. 10.549, DE 07 DE MARÇO DE 2013**

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora RITA DE CÁSSIA VIEIRA ARAÚJO, matrícula 1892, CPF nº. 284.235.856-20, no cargo público de provimento efetivo de Agente de Fiscalização I, da Prefeitura Municipal de Ubá, Nível VI, Grau 7, apostilada no cargo em comissão de Chefe de Seção pela Portaria nº. 4.762, de 4 de janeiro de 2000, com proventos integrais, a partir de 1º de março de 2013, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Ubá, MG, 07 de março de 2013.

EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

